



MUNICÍPIO DE LAJINHA PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 154 de 26 de agosto de 2019.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 559/2.019

“Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública Municipal contratada e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o pedido formalizado pela servidora,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a servidora contratada **MARIA JÚLIA EMERICK SILVA KNUPP** do cargo de **PROFESSOR I**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir do dia 03 (três) de agosto do ano de 2019.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 03 (três) de agosto do ano de 2019.

Lajinha/Minas Gerais, 19 de agosto de 2019.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 560/2.019

“Dispõe sobre a redução de aulas em Contratos Administrativos de Servidores da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o OF/SME nº 183/2019, datado de 12 de agosto de 2019, através do qual pede-se a formalização de Portaria determinando a redução de aulas de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a conclusão de turmas da EJA (Educação de Jovens e Adultos) na Escola Municipal Paulo César Hastenreiter Portes,

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR, a partir do dia 1º (primeiro) de agosto do ano de 2019, o **NÚMERO DE AULAS** registrado no Contrato Administrativo dos servidores elencados abaixo:

- **ALANA GONÇALVES AMBRÓSIO (Professor II – Língua Inglesa)** – Redução de 02 aulas;
- **ÁGUIDA VALENTIM DA SILVA (Professor II – Ensino Religioso)** – Redução de 04 aulas;
- **EUDISLAINE FONSECA DE CARVALHO (Professor II – Ciências)** – Redução de 04 aulas;
- **GABRIEL QUEIROZ DA SILVA (Professor II – Educação Física)** – Redução de 02 aulas;
- **JOANA DARK DE MORAIS PEREIRA (Professor II – Geografia)** – Redução de 04 aulas;
- **JOMAR RIBEIRO DA CRUZ (Professor II – Arte)** – Redução de 04 aulas;
- **LEILA APARECIDA AUGUSTO LEANDRO (Professor II – Matemática)** – Redução de 04 aulas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º (primeiro) de agosto do ano de 2019.

Lajinha/Minas Gerais, 20 de agosto de 2019.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 561/2.019

“Dispõe sobre o cancelamento de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de Servidora Pública Municipal Efetiva e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o pedido formalizado pela servidora a mencionar,



MUNICIPIO DE LAJINHA PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 154 de 26 de agosto de 2019.

=====

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, a pedido da servidora **KÁTIA MARIA ALVIM DE FREITAS GOMES**, a **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, com vigência de 90 (noventa) dias, a contar do dia 08 (oito) de agosto do ano de 2019.

Art. 2º - A Licença será cancelada a partir do dia 16 (dezesesseis) de agosto do ano de 2019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 16 (dezesesseis) de agosto do ano de 2019 e tornando sem efeitos a Portaria nº 550/2019.

Lajinha/Minas Gerais, 20 de agosto de 2019.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

=====